



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ATA N.º. 002/2023

Chamamento Público N.º. 01/2023 – M.C.A.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, às oito horas, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniram-se a Comissão Designada pela Portaria n.º 254/2023, constituída para seleção e julgamentos de projetos relacionados a Chamamento Público, incluindo-se o de n.º 01/2023 – M.C.A., conforme previsto em Edital, que tem como objetivo à **seleção e credenciamento de Entidades sem fins lucrativos, assim determinadas e reconhecidas em lei, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco.** O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal no dia 17/11/2023 e no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul também no dia 17/11/2023. O edital do presente chamamento ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas entidades interessadas. A presente sessão tem por objetivo proceder a análise e julgamento da proposta da entidade **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ: 77.293.355/0001-40, a qual apresentou sua proposta para o Projeto n.º: **02** Área: **Assistência Social**. Conforme previsto no edital de Chamamento o julgamento da proposta apresentada pela entidade se deu conforme estabelecido no item 8 do edital. Compreendendo: **Etapa I – Análise do plano de trabalho:** analisado o plano de trabalho apresentado (anexo 9) e comparado com os objetivos, metas, indicadores qualitativos e quantitativos entendemos que o projeto é compatível com o estabelecido no edital do chamamento público para o projeto. **Etapa II – Verificação da compatibilidade entre a capacidade instalada e a proposta apresentada:** analisada a capacidade técnica e estrutura física (anexos 5, 6 e 7) da entidade proponente e a estrutura física e de pessoas necessárias para a execução do projeto estabelecidas no edital de chamamento, entendemos que é compatível com o estabelecido no edital de chamamento. **Etapa III – Análise dos documentos apresentados:** Analisados os documentos procedeu-se a atribuição da pontuação quanto aos requisitos de análise e avaliação conforme tabela na letra “c” do item 8.2 do edital, obtendo-se a pontuação conforme o constante na tabela Anexo I da presente ata. Analisadas os documentos constitutivos, as negativas, declarações constatou-se que as mesmas foram apresentadas em conformidade com as exigências do edital. Assim a comissão se manifesta pela regularidade da documentação do credenciamento apresentada, considerando que a entidade apresentou toda a documentação exigida no edital de chamamento, sua documentação está regular quanto a autenticidade, assinaturas e as declarações, bem como a vigência das certidões negativas, considerando que entidade obteve a pontuação total geral de **89 pontos**, conforme tabela constante no anexo I da presente ata, atingindo assim o índice mínimo de 70 pontos e não zerando em nenhuma questão. Observamos ainda que o valor apresentado que é de **R\$ 12.922,02**, estando assim dentro do valor máximo estabelecido no item 1.1 do Edital. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros abaixo assinados, participaram da análise e julgamento do credenciamento da referida entidade.


Jeferson A. da Silva
Presidente


Gabriela Miotto Daroda
Membro


Caroline C. Beppler
Membro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
Estado do Paraná

ANEXO 1 DA ATA Nº. 002/2023

Chamamento Público Nº. 01/2023 – M.C.A.

Tabela de Pontuação Referente os Requisitos de Análise e Avaliação
Entidade: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - Projeto n. 02

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades são coerentes com o objeto do Edital? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas condizentes com a realidade e a necessidade da Administração Pública? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o objeto da ação? - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	9
5. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta? - Não demonstra a metodologia que será utilizada = 0 ponto; - Demonstra a metodologia de maneira razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Demonstra a metodologia de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	9
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade - Não é compatível = 0 ponto; - Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Compatível = 6 a 10 pontos.	10
7. A capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) para execução do objeto? - Não apresenta capacidade = 0 ponto; - Capacidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta capacidade para execução do objeto = 6 a 10 pontos	9
8. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta. A Proposta trás conhecimento sobre a realidade da comunidade ou do público alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto, através de apresentação de declaração ou atestados de execução dos serviços prestados. - Não apresentação de atestado ou declaração = 0 ponto; - Apresentação de 01 a 02 atestados = 1 a 5 pontos; - Apresentação de 03 ou mais atestados = 6 a 10 pontos	9
9. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil? - Não apresenta nenhum levantamento/diagnóstico = 0 ponto; - Apresenta levantamento/diagnóstico razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta o diagnóstico de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	7
10. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação? - Não apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação = 0 ponto; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação razoável/mediano = 1 a 5 pontos; - Apresenta impacto social esperado passíveis de avaliação de maneira detalhada e compreensível = 6 a 10 pontos.	7
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	89

Céu Azul, 20 de dezembro de 2023.


Jeferson A. da Silva
Presidente


Gabriela Miotto Daroda
Membro


Caroline C. C. Beppler
Membro



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

CNPJ: 76.206.473/0001-01 // Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 3266-1122 / Fax (045) 3266-1755 // e-mail: pref.compras@netceu.com.br

RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 01/2023 – M.C.A.

A Comissão Especial constituída para o julgamento dos projetos pertinente ao Chamamento Público nº 01/2023 e nomeada pela Portaria nº 254/2023, comunica aos interessados na SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, ASSIM DETERMINADAS E RECONHECIDAS EM LEI, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, objeto do Chamamento Público nº. 01/2023 – M.C.A: Que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ: 77.293.355/0001-40 apresentou requerimento de credenciamento para o projeto nº 02;

Que após análise do plano de trabalho apresentado, verificando a compatibilidade entre: a capacidade instalada, a proposta apresentada, e análise dos documentos apresentados, e considerando que a entidade obteve a pontuação total geral de **89 pontos**;

Fica a mesma habilitada para o referido projeto.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação, em conformidade com o Edital.

Céu Azul, 20 de dezembro de 2023.

Comissão de Seleção e Julgamento Relacionados a Chamamento Público e/ou Dispensa de Chamamento Público:


Jefferson A. da Silva

Presidente


Gabriela Miotto Daroda

Membro


Caroline C. C. Beppler

Membro